

**LEI MUNICIPAL Nº 579, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre doação de imóveis da Vila Marques aos beneficiários indicados, para regularizar situação de fato existente a muitos anos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Nos termos do art. 17, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar os imóveis descritos no anexo, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, aos donatários identificados no anexo, a fim de regularizar situação de fato existente a muitos anos.

**Art. 2º.** Os imóveis, descritos no anexo, destinam-se à residência dos donatários e seus familiares, e será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, se o imóvel doado for utilizado para outro fim que não seja o previsto neste artigo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da doação, autorizada por esta Lei, correrão por conta dos donatários.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, EM 26 DE JUNHO DE 2023

**JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA**

**Prefeito Municipal**